



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### **PORTARIA N. ° 889, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e as solicitações de diárias protocoladas,

## **R E S O L V E**

**Art. 1. °** Autorizar a concessão de diárias ao servidor público abaixo relacionado, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

#### **I – PROTOCOLO 10686/2025:**

- a)** Nome do servidor: EURIDES VICENTE MARCONDES
- b)** Matrícula Funcional: 45799/4
- c)** Cargo/Função: Colaborador Técnico I / Técnico em Enfermagem
- d)** Objetivo da viagem: Acompanhar paciente para procedimento médico especializado, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- e)** Período de afastamento: 2 a 4 de dezembro de 2025.
- f)** Origem e destino: Pato Bragado – PR / Curitiba– PR
- g)** Quantidade de diárias e valor: 2 diárias no valor total de R\$ 1.016,00 (mil e dezesseis reais)
- h)** Veículo: Placa BDS7B42.

**Art. 2. °** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3. °** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2025.

**John Jeferson Weber Nodari**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**[PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 3470, DE 01/12/2025](#)**

